



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

TERMO ADITIVO

Processo nº 1450.01.0034146/2018-20

Unidade Gestora: SEJUSP/AGPPP

9196718.01.21

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO
PERMANENTE DO PROCESSO DE
AFERIÇÃO DO DESEMPENHO DA
CONCESSIONÁRIA, A SER
EXECUTADO PELO VERIFICADOR
INDEPENDENTE, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
(SEJUSP) E A EMPRESA
ACCENTURE DO BRASIL LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA– SEJUSP, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 5º andar, inscrita no CNPJ 05.487.631/0001-09, neste ato representada, com base na Lei Estadual 23.304 de 2019, na Resolução nº 41 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no IOF/MG em 10/02/2021, Pág. 14, pelo Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública, Sr. **JEFERSON BOTELHO PEREIRA**,

[REDACTED] a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **ACCENTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.534.094/0030-92, com sede à Rua Senador Milton Campos, nº 145, 2º e 3º andar, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP nº 34.006-050, neste ato representada pelo Sr. **RENÉ FABIANO PARENTE**, [REDACTED] e pelo Sr. **GUSTAVO ROCHA AMARAL**, [REDACTED] ora denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **9196718/2018**, de prestação dos serviços de monitoramento permanente do processo de aferição do desempenho da CONCESSIONÁRIA, a ser executado pelo VERIFICADOR INDEPENDENTE, mediante a aplicação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DO DESEMPENHO E DA DISPONIBILIDADE (SMDD), que determinará as notas obtidas pela CONCESSIONÁRIA contratada para construção e gestão do Complexo Penal, assim como cálculo dos valores a serem considerados para fins de pagamento à CONCESSIONÁRIA, mediante a aplicação do MECANISMO DE PAGAMENTO, que será regido pela Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **A PRORROGAÇÃO** do período de vigência do contrato inicial nº **9196718/2018**, por mais **24 (vinte e quatro) meses** a contar de **01/11/2021**, respeitando o limite previsto no inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do contrato inicial.

1.2. **A MANUTENÇÃO DO VALOR GLOBAL** do contrato inicial nº 9196718/2018, constante da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, conforme ofício da contratada Sei nº 30864181 e Justificativa Sei nº 31986058.

1.3. **A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO** do contrato inicial nº 9196718/2018.

1.4. **A ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTE LEGAIS** constantes no Preâmbulo do Contrato original, passando a vigorar, como Signatários da Empresa **ACCENTURE DO BRASIL LTDA**, o Sr. **RENÉ FABIANO PARENTE**, inscrito no CPF sob o nº 272.405.658-23 e o Sr. **GUSTAVO ROCHA AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 901.197.036-53, conforme Procuração encaminhada pela CONTRATADA(35000968) e solicitação da Área Gestora do Contrato(35032615).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. **A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO** do contrato inicial nº 9196718/2018:

Onde se lê:

"A fiscalização da execução deste CONTRATO será exercida pela servidora Luciana Lott de Almeida Cunha, MASP nº 1.235.717-4, Assessora Chefe da Unidade Setorial de Parcerias Público-Privadas e Cogestão, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, bem como determinar as providências necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados."

Leia-se:

"A fiscalização da execução deste CONTRATO será exercida pelos servidores ADRIANA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, MASP 377.006-2 e MÜLLER EVARISTO DA SILVA, MASP 1.317.641-7, competindo-lhes anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, bem como determinar as providências necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais **24 (vinte e quatro) meses** a contar de **01/11/2021**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor global do Termo Aditivo ao contrato INICIAL, permanece inalterado em **R\$ 3.729.899,88** (três milhões, setecentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) conforme **ANEXO I** deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução deste Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº **1451.06.421.145.4423.0001.3.3.90.39.75.0.10.1** e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias a serem fixadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais CLÁUSULAS e CONDIÇÕES ESTABELECIDAS no CONTRATO INICIAL, que não foram modificadas de modo expreso por este

instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo ao Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

JEFERSON BOTELHO PEREIRA

Secretário de Estado Adjunto de Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RENÉ FABIANO PARENTE
ACCENTURE DO BRASIL LTDA

GUSTAVO ROCHA AMARAL
ACCENTURE DO BRASIL LTDA

ANEXO I

RELATÓRIOS	UN DE FORNEC.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Unidade 1	UN	36	R\$ 27.974,45	R\$ 1.007.080,20
Unidade 2	UN	36	R\$ 27.974,45	R\$ 1.007.080,20
Unidade 3	UN	36	R\$ 27.974,45	R\$ 1.007.079,84
Unidade 4	UN	36	R\$ 11.396,66	R\$ 410.279,76
Unidade 5	UN	36	R\$ 8.288,33	R\$ 298.379,88
TOTAL				R\$ 3.729.899,88



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Botelho Pereira**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 29/09/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROCHA AMARAL**, **Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENÉ FABIANO PARENTE**, **Usuário Externo**, em 07/10/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35796672** e o código CRC **3D581224**.

MINAS GERAIS

HCM7959 8543972 Claudio De Moura
PXV7344 8655951 M & M Rent A Car Ltda
QNV5808 8603943 Bpm-transportes Ltda
FEQ0256 8579911 Expresso J S Transportes Ltda
OBS: 3º Procs. Ieisa-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consorte o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO

Súmula da 552 Sessão Ordinária realizada em 24/09/2021

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Recorrente

PWM6947 8598424 Município De Arinos Mg

GO28839 8575414 Marcos Antonio H Nascimento

EID5152 8589125 Geraldo Gonçalves De Oliveira

OYE1207 8613796 Icaro Ruginski Borges Nascimento Da Silva

DO6915 8644519 Edvaldo Gomes Pereira

OL02260 9306544 Silvana De Sousa Serato

HBW7435 8613718 Janete Carvalho De Sa Martins

HKR5886 8793968 Arnelinda Ribeiro Soares

HKR6594 8794813 Silecio Pereira Nascimento

MTV1459 8543943 Antonio Soares Do Carmo

NR1086 8566952 Efferon Patric Da Silva

GP16355 8580641 Clowson Luiz Pereira

OWK3448 8553131 Diogo Giordane Magalhães De Azevedo

HGF9497 8563988 Pedro Henrique Balster Santos

HEQ4543 8821721 Marcus Vinicius Pres Bispo

BRV5543 8842044 Transal Transportes Ltda

OX01061 8635384 Enio Oliveira Matos

GOQ8083 8797928 Estrela Logística Eireli

OPR1468 8624995 Joana Carmo Viana Franco

PQH3617 8860272 Max Rogério Borges Barbosa

NAA3380 9281830 Ilza Martins De Andrade

OPK1876 8788946 Alexandre Tadin Dos Reis Vicensa

PV11971 8616631 Fernando Antonio Norato Da Silva

HNH8031 8614861 Neilor Meireles Sartori

HDN1972 8765804 Bm Transportes Ltda Me

HDN5917 8605018 Waldemar Roberto Santos

NZK7089 8569011 Axel Bruno Antunes Custodio

HLG5684 8826582 Dalara Nunes Pires Lage

PY12346 8744325 Luiz Carlos Lemes

HLG5684 8826581 Dalara Nunes Pires Lage

OBS: 3º Procs. Ieisa-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consorte o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO

Súmula da 553 Sessão Ordinária realizada em 24/09/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Recorrente

GV11678 8583165 Waldery Mayson Reis Porto

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Recorrente

HNHP645 8625828 Cristiane Martins De Souza

GVX3552 8594852 Transportes E Fretamento Rodobruno Ltda

LDA OLZ1575 8613756 Aluisio Soares Filho

GZB4906 8545121 Igor Guilherme Alves Horta

HL00661 8620313 Amanda Mendes De Melo

GOQ8517 8644445 Clovis Luiz De Almeida

HG28181 8620158 Felipe Souza Barros

OY1289 8552918 Enio Alberto Sebastião Coelho

GM71136 8563638 Jose Apolônio De Oliveira

HCZ4044 8760035 Tm Engenharia Ltda - Epp

QNS7971 8607883 Dalton Bertolacini Tavares

GEZ9097 8598914 Alberto Borges Da Silva

GPZ0672 8598356 Albino Bento Mangoli

GMX4844 8574469 Gilmar Araújo Dos Santos

PY05119 8572083 Marcel Quaresma De Souza

HLB3309 8552969 Saulo De Souza

GSV5122 8591121 Empresa Gontijo De Transportes Ltda

HLPS161 8638923 Agnor Soares De Souza

OWR8510 9297998 Arnaldo Lemes Mendonça

HJA1378 8596123 Hl Transportes Ltda

UGV5625 8644551 Jose Vicente Paulino

OLK0806 8544718 Maria Herminia De Carvalho

DUO1468 8586712 Ytzer Ricardo Cesario

GZG2848 8564393 Carlos Mauricio Cunha Peres

GZG2848 8564393 Bpm-transportes Ltda

ISL5041 8616631 Anderson De Souza

MIZ6651 8644014 Jernandes Transportes Ltda Me

DBS8595 8641226 Aurelio Neves De Andrade

HBNS801 8641064 W W Transportes Ltda

OBS: 3º Procs. Ieisa-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consorte o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO

Súmula da 554 Sessão Ordinária realizada em 24/09/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Recorrente

GVK6102 8582649 Claudir Lopes De Souza

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Recorrente

OOX8742 8555336 Fabio Flaviano Torres

DMX2364 8596525 Isaias Moreira Nunes

CFK2898 8555165 Solange Dos Reis Aparecida Cassimiro

OWL0620 9534665 Lucas Antonio Tadeu Dos Passos

OWL0620 9534665 Lucas Antonio Tadeu Dos Passos

OWK0864 8605722 Rede Via Real De Supermercados Ltda

PR09661 8774997 Industria Ceramica De Trazenda Ltda Epp

PXL15090 9292986 Fernal Dias Logística

CFP9847 8598616 Vilson Coelho De Jesus

KPE1518 8829613 Carlos Henrique Baptista Bahia

QKE1168 8591960 Trans Kool Transportes Rodoviarios S.A.

PXZ6694 9339210 Julio Cesar Espinosa Moraes

KQY1125 8890292 Danilo Gama

MSY5855 8866151 Roda Brasil Ltda

PPY5342 8806523 Rapido Jr Logística E Transportes Ltda

HBG2387 8844064 Rememtion Antonio Rodrigues

HJA1491 8631010 Hl Transportes Ltda

AQF4202 8597983 Julio Cesar Alves

NYA7377 8874521 Paulo Cesar De Souza

KQY1125 8890292 Danilo Gama

HBH4103 8829887 Antonio Rivanha Do Nascimento Pereira

AQF4202 8852522 Julio Cesar Alves

PR09661 8774997 Industria Ceramica De Trazenda Ltda Epp

GSV5156 8576362 Empresa Gontijo De Transportes Ltda

HKR4919 8539414 Maria Fernanda Alvim Sanglard

MSY6507 8618553 Frisca Frigorifico Rio Doce S/A

HB10013 8843629 Evicleide Pereira Lopes

MAH2650 9299519 Alexandre Teixeira Da Silva

MTS0497 8623242 Jose Anisio Lemes

OBS: 3º Procs. Ieisa-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consorte o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO

Súmula da 555 Sessão Ordinária realizada em 24/09/2021

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Recorrente

OSK0602 8582622 Antenor De Oliveira Costa Junior

CEH6984 8814433 Joao Paulo Jose Da Silva

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QNY8519 8571062 Bpm Transportes Ltda

KLAI982 8558681 Marly Teodoro

QPC2174 8558681 Josemar Rosa De Jesus

BMN8425 8638229 Clemente Antunes

OPC8082 8558690 Maria Lucia De A Botelho

OWK0688 8814399 Daniel Alexandre Corgosinho

HPR128 8814682 Itamar Jose Pedrosa

EZE0094 8589193 Marcia Maria Campos Araújo Dadali

JOD8815 8586976 Tiago Heitor Dos Santos

DHK1536 8560736 Wellington Gonçalves De Moura

JSV6531 8632179 Luiz Claudio De Oliveira

QOS3267 8596407 Viviane De Souza Villela

OKZ3202 8839533 Maria Aparecida Soares De Oliveira

PVQ0644 8839866 Doracilda Ferreira Cury

HLH2880 8556872 Macuri Transportes At Lda Me

QKJ3693 8615572 Plena Alimentos Ltda

PVL6249 8816192 Eduardo Rodrigues Madureira

PUB6994 8592146 Transal Transportes Ltda Me

PUT5045 8634283 Bpm Transportes Ltda

QOK5259 8805366 Cleber Gonçalves Costa

OWG6011 8635354 Matheus Felipe Marques Fonseca

GLJ3691 8864310 Claudio De Jesus

AL00382 8797375 Silvino Dos Reis Rodrigues

ASQ2509 8752531 Plena Alimentos Ltda

EA83441 8868279 Salvador Da Silva Leite

QJL02738 8814672 Abreu Brasil Ltda

OWG6088 8814400 Daniel Alexandre Corgosinho

PBI1443 8851640 Igor Dias E Noronha

OBS: 3º Procs. Ieisa-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consorte o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO

Súmula da 556 Sessão Ordinária realizada em 24/09/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Recorrente

GZ07228 8550813 Vera Lucia Serra

GOB2012 8625189 Ricardo Tiago Rocha

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Recorrente

QNR0805 8612964 Antonio Carlos Elias Gomes

POY9842 8576698 Multitran - Transportes E Armazens Gerais Ltda

GY61435 8638221 Marinalva Nogueira Da Silva Alves

CWM0501 8591716 Ediney Dos Santos

HH15141 8608479 Tullio Martins De Lima

HLZ7448 8580163 Mauro Messias Santos Pereira

PJH6859 8565073 Ricardo Tiago Rocha

HLH2488 8605079 Alexandre Fernandes De Souza

HLH2488 8605079 Alexandre Fernandes De Souza

DLN9224 8594909 Neuma Menezes Pereira

LQK9820 9271948 Elton Willer De Paula Vieira

GNL5158 8583169 Antonio Jose Fuquato

GLX8464 8612318 Nelsio Assis De Albuquerque

GPJ6859 8565073 Ricardo Tiago Rocha

CWM0501 8591713 Ediney Dos Santos

GA00885 8649855 Modelo Comercio E Servicos Cat

QFJ4202 8582523 Julio Cesar Alves

QOQ9316 8560694 Vinicius Luis Neves

QJL7793 8589337 Marcelo Flaviano Moraes

AMS2219 8585402 Nelsio Assis De Albuquerque

GLP7464 8598334 Gilson De Oliveira Wenceslau

HEX7466 8560626 Joaquim Couto Neto

WNS5404 8576540 Vanessa Alcantara Costa

DMW9228 8594909 Neuma Menezes Pereira

QMLU438 8553106 Handara Goulart Rodarte Rangel

OVH5400 9304741 Osvaldo Da Silva

QOE1214 8592226 Bpm Transportes Ltda

GA00885 8646720 Modelo Comercio E Servicos Cat

OBS: 3º Procs. Ieisa-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consorte o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG 3ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: ALEXANDRE CORSINO

Súmula da 557 Sessão Ordinária realizada em 24/09/2021

RECURSOS DEFERIDOS

Placa Recorrente

FGV6479 8526369 Helvecio De Souza Brandao

QJL76479 8526373 Helvecio De Souza Brandao

PWS3964 8576485 Leonardo Almeida Da Silva

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa Recorrente

FKL1341 8606728 Ricardo Cangussu Dos Santos

NIT8447 8609091 Nelson Schneider

UDZ0000 9283606 Joao De Deus Transportes Ltda Me

PW07278 8567402 Expansão Hl Transportes Ltda